

# Juntos podemos vencer a crise

Os desafios e as medidas de apoio às empresas  
afetadas pela COVID-19

## ESTIMADO EMPRESÁRIO,

*Esta crise de pandemia global – motivada pela disseminação, a uma escala sem precedentes, do vírus covid19/novocoronavírus – é a terceira do século XXI, depois dos atentados de 11 de setembro de 2001 e da crise financeira de 2008/2009.*

### O que vivemos agora não pode ser comparado com as duas crises que vivemos anteriormente:

- 1) A **natureza** é diferente, esta é uma crise simétrica, com efeitos assimétrico, ou intensidades diferentes, em cada ponto de impacto, que atinge o coração de todos os países desenvolvidos, afectando tragicamente o seu estilo e modo de vida. No limite será todo o modelo de desenvolvimento poderá estar em causa;
- 2) Os efeitos sociais e desde logo as inúmeras perdas de vidas humanas, os efeitos económicos, como a redução drástica da actividade económica, o encerramento de empresas e a perda devastadora de postos de trabalho (e de redução na procura por produtos e serviços).

Esta grave crise que estamos a atravessar, marcada por uma incerteza, quase total, a indefinição e a falta de visibilidade para um fim possível é um momento muito complexo e vai-se prolongar no tempo. Ponderar um conjunto de medidas, definir um plano de ação para um horizonte temporal até ao verão (junho/julho) será crucial para nos ajudar a navegar nestas águas difíceis.

Vamos viver um conjunto de bloqueios, sem precedentes, ao normal funcionamento das empresas. Situações como paragens da produção, fecho de empresas por tempo indeterminado, face ao cancelamento ou suspensão de encomendas, à suspensão ou atraso de pagamentos, ao adiamento de expedições previstas, a atrasos e quebras nos fornecimentos, ao agravamento dos custos de transporte, vão marcar o dia-a-dia das nossas empresas.

### Perante este quadro muito difícil o que poderá fazer?

Assegurar a continuidade da actividade e da produção, salvaguardar os empregos, cumprir com os compromissos assumidos exige rapidez e perspicácia. Neste momento o custo de financiamento sendo importante não será o fundamental, assegure a máxima liquidez possível recorrendo de imediato às linhas de crédito de que dispõe e que estejam subutilizadas, contratando linhas que estavam aprovadas e pendentes de contratação, procure financiamentos adicionais e recorra a todas as possibilidades para reforçar a sua tesouraria:

- Recorra às linhas de crédito específicas de apoio de emergência que têm sido anunciadas (atenda aos limites máximos por beneficiário que vão ser fixados);
- Procure linhas adicionais junto dos seus bancos - são estes que melhor o conhecem e que lhe poderão dar uma resposta mais rápida neste momento. Por exemplo, mesmo

tendo uma quebra de vendas perfeitamente normal nas actuais circunstâncias, se tiver encomendas firmes no estrangeiro, recorra ao pré-financiamento das mesmas (desconto de remessas de exportação, *confirming* e outras modalidades) caso tenha os recebimentos domiciliados num banco isso ajudará;

- Aproveite todas as moratórias de capital que sejam disponibilizadas. Numa empresa com adequado financiamento do fundo de maneio e tesouraria os financiamentos de médio/longo prazo têm um peso importante e a poupança por esta via será significativa e, no actual contexto, não existe ónus pelo recurso a este instrumento.
- Aproveite todas as medidas de alívio fiscal e as facilidades ao nível da Segurança Social.

Mesmo com o desenho de um processo de candidatura e análise muito simplificado é fortemente provável que os bancos intermediários, que vão receber as candidaturas, venham a sofrer de um “estrangulamento”. Quando as linhas estiverem operacionalizadas, espera-se que neste início de semana (entre hoje e quarta-feira), o elevado número de candidaturas em simultâneo vai “entupir” os sistemas de análise e atrasar a capacidade de resposta por várias semanas, ou mesmo meses. *(Nota: as entidades que pertençam a um sector vital, ligado ao fornecimento de bens de primeira necessidade, equipamentos e consumíveis para saúde, terão prioridade ou “via verde” no sistema financeiro).*

Neste quadro, ter a informação de suporte completa e atualizada (fecho, ou pré-fecho de contas; certidões; documentação de sustentação do pedido, etc..) em suporte digital, para agilizar o processo, será muito útil e vai ajudar a poupar tempo.

Mesmo que não possa recorrer a todas as alternativas, recorra às que tiver disponíveis. Não desista, este é o momento de uma vida, um desafio sem paralelo. **Nos tempos de incerteza mais imediatos ter liquidez, ter crédito, pode fazer toda a diferença!**

*Não perca tempo, o amanhã é já a seguir e todos dependemos da sobrevivência da sua empresa.*

## Análise às principais medidas de apoio

### 1. Alterações ao regime do *lay off* simplificado

- Foi diminuído o tempo para se verificar a quebra abrupta e acentuada de, pelo menos, 40% da faturação, passando a ter-se em conta os 60 dias anteriores ao pedido junto da segurança social, com referência ao período homólogo de 2019;
- Foi abandonada a condição, para renovação da medida, do gozo pelos trabalhadores do limite máximo de férias anuais e de utilização de mecanismos de flexibilidade dos horários de trabalho, passando agora o apoio a ser prorrogável excepcionalmente até um máximo de 6 meses, sem qualquer outra condição;
- Foi revogada a possibilidade do empregador beneficiário deste apoio encarregar o trabalhador de exercer, a título temporário, funções não compreendidas no contrato de trabalho.
- Há outras medidas que, embora **ainda não estejam aprovadas**, existe uma forte pressão para serem incluídas:

- **Layoff simplificado** sem esperar dois meses de quebra de facturação. Muitas empresas só poderão aceder-lhe em maio ou mesmo junho (para muitas empresas será tarde de mais).
- **Layoff alargado** a sócios-gerentes. Muitas microempresas são familiares, os sócios-gerentes são na prática os trabalhadores.

## 2. Medidas para o aumentar a liquidez das empresas e trabalhadores

Linhas de crédito com garantias públicas (no total serão 3 mil milhões de euros) sendo para as Empresas do setor da **indústria (do setor têxtil, vestuário, calçado, indústrias extrativas e da fileira da madeira) 1 300 milhões de euros**, dos quais 400 milhões se destinam a Micro e Pequenas Empresas (a linha disponível para as médias empresas é de 900 milhões)

Estas linhas de crédito podem ser **utilizadas** a partir dos próximos dias (espera-se logo no **início da semana**) têm um período de carência até ao final do ano e podem ser amortizadas em 4 anos (juros muito baixos cerca de 1%).

De notar que estas medidas crescem às já anunciadas no decurso da semana passada, nomeadamente quanto à aceleração dos pagamentos no âmbito dos Sistemas de Incentivos, por via de mecanismos de adiantamentos e, também, na moratória até 30 de setembro de todos os reembolsos a efetuar no âmbito de Incentivos Financeiros Reembolsáveis, atribuídos através do QREN e Portugal 2020.

## 3. Sistema bancário

Está prevista a possibilidade de ser constituída uma moratória de capital e de juros, sendo que a legislação necessária para concretizar esta matéria será publicada até ao final do mês de março.

Vários bancos já anunciaram, unilateralmente, moratórias (o BPI, anunciou um ano de carência de capital para os empréstimos das empresas, a CGD 6 anunciou meses, outras instituições vão seguir o mesmo caminho);

De salientar que a maioria dos Bancos já anunciou a eliminação das taxas mínimas cobradas aos comerciantes pela utilização de POS, sendo que se aumentará para 30 euros o valor limite dos pagamentos efetuados através de ContactLess.

## 4. Flexibilização no Plano Fiscal e Contributivo

- Flexibilização do pagamento de impostos e das contribuições à Segurança Social no segundo trimestre de 2020;
- Flexibilização do pagamento de impostos IVA (regime mensal e trimestral) e entrega ao Estado de retenções na fonte de IRS e de IRC;
- Para além das medidas anunciadas no passado dia 9 de março para flexibilização do cumprimento de obrigações fiscais, declarativas e de pagamento de IRC, que vieram permitir a prorrogação da entrega do Pagamento Especial por Conta, primeiro Pagamento por Conta e primeiro Pagamento Adicional por Conta, e, ainda, a prorrogação do prazo para submissão da Modelo 22 do IRC, flexibiliza se agora,

também, o pagamento de impostos de empresas e trabalhadores independentes, quanto ao segundo trimestre de 2020.

- Assim, aquando do termo para pagamento do IVA (mensal e trimestral) e da entrega de retenções na fonte de IRS e de IRC, poderá optar-se por proceder ao pagamento daqueles impostos através de uma das seguintes modalidades:
  - a. Pagamento nos termos habituais, já previstos na Lei, ou;
  - b. Pagamento fracionado em 3 prestações mensais, sem juros ou;
  - c. Pagamento fracionado em 6 prestações mensais, sendo aplicáveis juros de mora quanto às 3 últimas prestações.

#### **Nota 1**

*Para usufruir destas prestações, não será necessário prestar quaisquer garantias.*

#### **Nota 2**

*Esta medida é aplicável a trabalhadores independentes ou empresas com **volume de negócios até 10 milhões** de euros em **2018** ou com início de atividade a partir de 1 de janeiro de 2019.*

As restantes empresas e trabalhadores independentes podem requerer a mesma flexibilização no pagamento destas obrigações no segundo trimestre de 2020 quando tenham verificado uma diminuição do volume de negócios de, pelo menos, 20% na média de 3 meses anteriores ao mês em que exista esta a obrigação, face ao período homólogo anterior.

## **5. Contribuições à Segurança Social**

No que respeita às contribuições à Segurança Social **devidas entre março e maio** de 2020, as mesmas **reduzem-se a 1/3 nos meses de março, abril e maio**.

O valor remanescente relativamente aos meses de abril, maio e junho é liquidado a partir do terceiro trimestre de 2020 em termos similares ao pagamento fracionado em prestações adotado para o pagamento dos impostos a entregar no segundo trimestre isto, ainda que as empresas possam entregá-las na totalidade e nos termos habituais, caso assim entendam.

Estas medidas aplicam-se, de forma imediata, a empresas que tenham **até 50 postos de trabalho**.

As empresas que tenham **até 250 postos de trabalho** podem aceder a este mecanismo caso tenham verificado uma quebra de volume de negócios igual ou superior a 20%. É ainda decretada a suspensão por 3 meses dos processos de execução fiscal ou contributiva em curso ou que venham a ser instaurados.

## 6. Seguros de Crédito à Exportação

As **atividades exportadoras** levantam muitos desafios suplementares, desde logo logísticos e relacionados com a incerteza num ambiente internacional. Os **seguros de crédito** à exportação são decisivos e esperam-se medias de apoio para breve, uma vez que os seguros convencionais vão reduzir, ou no limite suspender as garantias prestadas neste âmbito.

Quem se atrasar a compreender a dimensão da crise e as melhores vias para a vencer, vai ter muita dificuldade de sobreviver. Juntos vamos conseguir, por isso aqui deixo este primeiro contributo para ajudar a salvar as nossas empresas, empresários e trabalhadores e vencer a crise.

Estamos ao vosso dispor, a trabalhar à distância, mas com a determinação de sempre.

***Vamos à luta, com força e determinação, esse é o único caminho!***

### **José Marques da Silva**

CEO

[jose.silva@financexxi.com](mailto:jose.silva@financexxi.com)

Skype: jose.marquesdasilva

Whatsapp: +351 913 315 592

### **Alberto Ferreira**

Grants & Incentives

[alberto.ferreira@financexxi.com](mailto:alberto.ferreira@financexxi.com)

Skype: live:alberto.ferreira\_16

Whatsapp: +351 965 241 366

**FINANCEXXI** CONSULTING

23/03/2020

